



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA**  
 Diretoria de Administração e Logística  
 Gerência de Material e Patrimônio

Termo de Referência - FJZB/GAB/SUAFI/DIRAL/GEMAP

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de container frigorificado para manutenção de hortifrutigranjeiros no setor de nutrição animal, incluindo entrega e retirada, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

### **2. DA DESCRIÇÃO DO ITEM, QUANTIDADE E PERÍODO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PERÍODO
1	Container Refrigerado de 20 pés	UND	01	6 meses

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1. O presente termo de referência tem como objetivo orientar a Locação de um container refrigerado com as características e especificações técnicas mínimas conforme segue:

#### **CONTAINER REFRIGERADO**

<b>Medida total</b>	<b>20 pés"</b>
<b>Dimensões externas</b>	<b>comprimento: 6m (variação &lt;2cm&gt;) largura: 2,44m (variação &lt;2cm&gt;) altura: 2,59m de altura (variação &lt;2cm&gt;)</b>
<b>Dimensões internas:</b>	<b>comprimento: 5,30m (variação &lt;2cm&gt;) largura: 2,28m (variação &lt;2cm&gt;) altura: 2,23m (variação &lt;2cm&gt;)</b>
<b>Medidas das portas: 02 portas laterais</b>	<b>largura: 1,20m altura: 2,28m</b>
<b>Revestimento interno:</b>	<b>aço inox e alumínio</b>
<b>Isolamento:</b>	<b>poliuretano</b>
<b>Potência mínima</b>	<b>15 kva</b>
<b>Temperatura de Trabalho</b>	<b>Entre -25°C (negativo) a +25°C (positivo)</b>

### **4. DA JUSTIFICATIVA**

4.1. A proposição para locação do objeto deste Termo de Referência visa possibilitar o acondicionamento e conservação de alimentos na Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal além de atender diversas recomendações do MPDFT e outras instituições de defesa

dos animais.

4.2. A aquisição se justifica porque as duas câmaras refrigeradas da fundação encontram-se estragadas e sem possibilidade de conserto, pois tratam-se de equipamentos antigos.

## 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente certame se processará por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e aplicando subsidiariamente o Decreto nº 36.520 de 28/05/2015 que estabelece diretrizes e normas gerais de licitações, contratos e outros ajustes para a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

6.1. O Objeto deste termo de referência se enquadra nos termos do Art. 20 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por se tratar de bem comum, com características de consumo adquiridos para suprir as demandas justificadas neste Termo de Referência.

6.2. A presente aquisição foi considerada comum tendo em vista que as especificações são usuais pelo mercado fornecedor, cujo objeto foi baseado em critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

7.2. O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, tais como encargos, tributos, fretes e outros.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no Art. 33, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

## 8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / INSTALAÇÃO

8.1. O objeto locado deverá ser entregue em remessa única e instalado no local e prazo, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRAZO	LOCAL
1	Até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do Contrato.	A entrega do material será efetuada no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na sede da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), na Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal, no endereço: Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília-DF, CEP - 70.610-100, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira exceto feriados.  Horário de 08h00min a 12h00min e 14h00min a 17h00min, de segunda a sexta-feira.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Não será aceito equipamento com especificações que estejam em desacordo com as constantes neste Termo de Referência.

9.2. Será recebido o item:

9.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega do equipamento, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

9.2.2. Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o equipamento locado encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

9.3. Se a licitante vencedora deixar de entregar o equipamento dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às sanções impostas pela legislação vigente.

9.4. No caso do item entregue em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substitui-lo no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal realizada através de e-mail ou ligação telefônica, pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição

9.5. A recusa ao recebimento, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o item, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares, conforme Art. 45 da Portaria SEPLAN n. 39, de 30 de março de 2011.

9.6. Caso o bem entregue venha a ser reprovado ou sofra dano ou avarias, no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular, a contratada deverá proceder os reparos ou a sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após ser notificada do mesmo;

9.7. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

## 10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. A contratada deverá fornecer os produtos, com garantia de 06 (seis) meses contra vícios decorrentes dos serviços de montagem e instalação dos mesmos. O prazo de garantia será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme prevê o termo do contrato a ser celebrado;

10.2. Durante o prazo de garantia de 06 (seis) meses, a contratada prestará os serviços de Manutenção e Assistência Técnica, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da contratante, para reparar o(s) defeito(s) apresentado(s), devendo substituir peças, quando este não for possível de reparo, sem qualquer ônus para a contratante;

10.3. Os serviços deverão ser prestados nas dependências da contratante, sempre que possível, e realizados no horário das 8h às 12h ou das 14h às 18h, de segunda às sextas-feiras, exceto nos feriados;

10.4. Será exigida garantia mínima de 06 (seis) meses para o equipamento, objeto desta licitação, sendo certo que tal garantia deverá ser prestada por conta exclusiva da empresa fornecedora, inclusive no que se refere à remoção dos equipamentos da instituição para a oficina de Assistência Técnica, inobstante o seu local, devendo ainda atender a todas as normas do INMETRO.

10.5. A Contratada deverá fornecer meios de comunicação tais como e-mails, telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia.

10.6. As irregularidades apontadas pela contratante em relação ao cumprimento das garantias especificadas e não sanadas dentro dos prazos ou condições estabelecidas, ensejarão na aplicação das penalidades previstas na legislação.

10.7. No caso de acionar a garantia por defeito de fabricação ou outros, a contratada se obriga a colocar outro aparelho com as mesmas funções em perfeito funcionamento no lugar, até que os equipamentos sejam consertados.

10.8. A Contratada se compromete a prestar Manutenção Preventiva, trimestralmente, nos equipamentos, enquanto durar a garantia, sem ônus para a FJZB. Faz-se necessário determinar todos os serviços a serem realizados na manutenção preventiva.

10.9. A Contratada se compromete a prestar toda a Manutenção Corretiva, nos equipamentos, no prazo máximo de 72hs enquanto durar a garantia, inclusive com troca de peças quando houver necessidade, sem ônus para a FJZB.

10.10. Realizar a montagem e instalação dos equipamentos, sem nenhum ônus para a Contratante.

## 11. DA VISTORIA

11.1. As empresas interessadas poderão fazer um reconhecimento no local antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como se científicarem de todos os detalhes necessários à perfeita execução dos serviços, em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 e 4.117/2011 do TCDF).

11.2. As empresas interessadas em vistoriar o local de execução da instalação do objeto dessa contratação, deverão entrar em contato com a Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal/DAN/SUCOP/FJZB.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. O fornecimento do item quando solicitado pelo contratante dentro das especificações constantes deste Termo de Referência.

12.2. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, não cabendo a contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;

12.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;

12.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

12.5. Entregar o item em perfeito estado de conservação, sem rasgos ou com embalagens violadas. Sem sujeira e umidade na sua superfície, e sem defeitos que possam alterar sua aparência. Isenta de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte;

12.6. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

12.7. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, fax, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e está Fundação, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.

12.8. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;

12.9. Entregar o equipamento sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços ora pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal nem fato impeditivo provocado pela CONTRATADA;

13.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências;

13.3. Fiscalizar e acompanhar a execução contratual por meio de seus gestores;

13.4. Registrar as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, que estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;

- 13.5. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários solicitados pela CONTRATADA, referente à execução dos serviços objeto do contrato;
- 13.6. Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7. Na fiscalização e acompanhamento, os gestores poderão ser auxiliados por outros servidores do FJZB, especialmente designados;
- 13.8. Dar providências às recomendações da CONTRATADA, relacionadas às condições e ao uso correto do equipamento;

#### 14. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. O valor total para a presente aquisição é de **R\$ 20.199,96 (vinte mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** conforme detalhado na tabela a seguir:

<b>LOTE 1</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total</b>
<b>1</b>	<b>01</b>	<b>UND</b>	<b>Locação de Container refrigerado, por um período de 6(seis) meses.</b>	<b>R\$ 3.366,66</b>	<b>R\$ 20.199,96</b>

#### 15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- 15.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto n. 37.121/2016.

#### 16. DA NOTA DE EMPENHO

- 16.1. A nota de empenho será processada na modalidade global;
- 16.2. O empenho global significa que a reserva de recursos orçamentários destinados a atender despesas de valor fixo e previamente determinado cujo pagamento deve ocorrer parcelado;

#### 17. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Para o fornecimento e instalação dos equipamentos será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e da proposta de preços da licitante vencedora.
- 17.2. A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

#### 18. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 18.1. Fica dispensada a prestação da garantia, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

#### 19. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

- 19.1. A participação de consórcios não será permitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.
- 19.2. Pelo mesmo motivo não será admitida a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à Administração Pública. Deste modo é vedada a subcontratação do objeto.

#### 20. DA SUSTENTABILIDADE

- 20.1. A CONTRATADA deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos Art. 144 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

#### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e do fornecimento previstas nos Arts. 156/159 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como o Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

**22. DO FORO**

22.1. O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto de contratação deverá ser o do Distrito Federal, Secção de Brasília.

**23. DA APROVAÇÃO**

**TATIANE BRANDÃO MORENO**

Diretora de Alimentação e Nutrição Animal

**LUÍSA HELENA ROCHA DA SILVA**

Superintendente/SUCOP

Considerando os termos do Inciso II, do Art. 14, do Decreto Federal nº 10.024/2019, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

**ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES**

Diretora-Presidente

**ANEXO I****MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Certifico sob as penas da lei que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador da carteira de identidade número \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e do cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, sob o número \_\_\_\_\_ visitou as dependências da Fundação Jardim Zoológico de Brasília estando plenamente consciente da infraestrutura que tem a disposição e das condições para a prestação dos serviços.

Brasília, DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

**ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA**

Declaro

que,

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020,

a

empresa

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_

no \_\_\_\_\_ está ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Termo de Referência.

Brasília, DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE BRANDÃO MORENO - Matr.0278767-9, Diretor(a) de Alimentação e Nutrição Animal**, em 31/03/2022, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HELENA ROCHA DA SILVA - Matr.0276375-3, Superintendente de Conservação e Pesquisa**, em 31/03/2022, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 31/03/2022, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=83240520 código CRC= A493141E](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=83240520&código_CRC=A493141E).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7028

---

00196-00000245/2022-10

Doc. SEI/GDF 83240520